



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

OF. N° 228/2015-GP

DERRUBADAS, 03 DE AGOSTO DE 2015.

ILMO. SR.

VER. MARCOS ANTONIO BIDIN

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

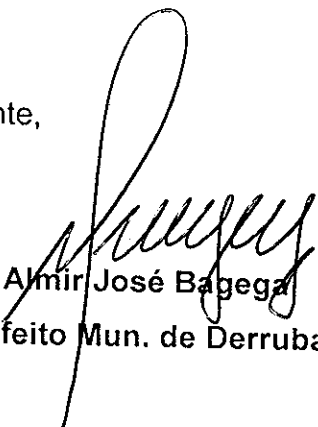
DERRUBADAS-RS

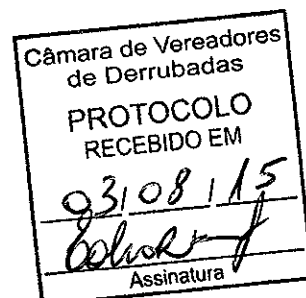
Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação, desta Casa Legislativa, em Regime de Urgência, o **PROJETO DE LEI N° 034/2015**, que Altera a redação do artigo 5° da Lei Municipal n° 1.105, de 24 de setembro de 2014 e dá outras providências.

Segue em anexo exposição de motivos ao referido projeto de Lei.

Atenciosamente,


Almir José Bagega
Prefeito Mun. de Derrubadas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 034/2015

Altera a redação do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.105, de 24 de setembro de 2014 e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

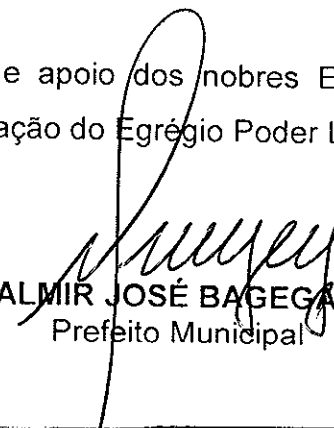
Vimos encaminhar para apreciação dessa casa legislativa o presente projeto de lei, em razão de manifestação verbal formulada por parte da entidade beneficiária, **Associação de Damas Independência de Esquina Colorada**, a qual em razão de atraso na execução da escritura pública de doação do imóvel, o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias concedido pelas Leis Municipais 1.105/2014 e 1.124 restou expirado.

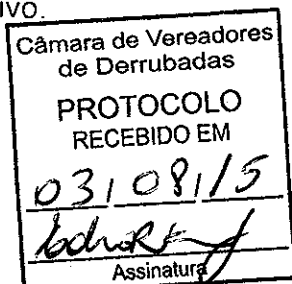
Trata-se da doação do lote denominado de "Parte do Lote Rural nº 28, da 4ª Seção Brasil, localizado na localidade de Esquina Colorada, com área superficial de 5.000m².

A Associação beneficiária encaminhou os documentos para escrituração, todavia, em razão de problemas burocráticos, o prazo expirou tornando-se necessária a renovação deste, o que desde já se requer, cuja previsão de término, deverá correr dentro do prazo ora prorrogado.

Contando com a atenção e apoio dos nobres Edis, encaminhamos o projeto em questão para análise e apreciação do Egrégio Poder Legislativo.

É a justificativa.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

Altera a redação do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.105, de 24 de setembro de 2014 e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - O Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.105, de 24 de setembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

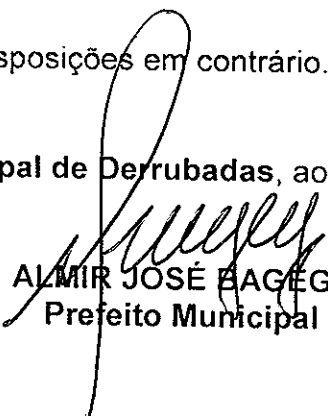
"**Artigo 5º** - A beneficiária terá o prazo de até 390 (trezentos e noventa) dias para proceder na escrituração do imóvel, sob pena de perda do direito ora concedido".

Artigo 2º - A vigência da Lei Municipal nº 1.105, de 24 de setembro de 2014, é prorrogada pelo prazo fixado no artigo anterior.


Artigo 3º - As demais disposições atinentes a Lei Municipal 1.105, de 24 de setembro de 2014 permanecem inalteradas.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 03/08/2015


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.

